**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS (PROEAC)**

**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO (DEX)**

**RELATÓRIO DE VIAGEM DE ALUNO À MOBILIDADE ACADÊMICA**

(Com base no artigo 70, paragráfo único da Constituição Federal; artigo 9º a 12, da Resolução Consu/Unifap nº 09/2009; artigo 10 da Instrução Normativa/Proeac/Unifap nº 01/2012)

DEX

Relatório-Formulário atualizado em 15/03/2016

|  |
| --- |
| 1. **1. DADOS GERAIS**
 |
| Nome completo do aluno: |
| Departamento acadêmico: | Curso: | Matricula: |
| Você está regularmente matriculado no semestre atual: ( ) sim ( ) não  | Telefone: |
| Valor do auxílio financeiro concedido: |
| Possuía alguma outra forma de fomento ou incentivo financeiro relacionada a esse Evento: ( ) Sim ( ) NãoSe sim, indique qual e o valor:  |

|  |
| --- |
| **2. RESUMO DA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO EVENTO** |
| **Espécie de publicação apresentada (ou outro produto acadêmico):**( ) livro; ( ) Anais; ( ) Capítulo de livro; ( ) Artigo; ( ) Comunicação; ( ) Manual; ( ) Jornal; ( ) Revista; ( ) Relatório técnico; ( ) Produto audiovisual; ( ) Programa de Rádio; ( ) Programa de TV; ( ) Aplicativo para computador; ( ) Jogo educativo; ( ) Produto artístico; ( ) Outros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**Classificação** segundo FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras/ CORRÊA, Edison J. (org.)/ Coordenação Nacional do FORPROEX. **Extensão Universitária: organização e sistematização.** Belo Horizonte: Coopmed, 2007, p.44. |
| **Tipo de evento realizado:**( ) Congresso científico, artístico ou cultural; ( ) Evento de extensão universitária (sentido strito); ( ) Atividade científica, artística, esportiva, culturais e∕ou acadêmica; ( ) Programa de intercâmbio internacional |
| **Nome do evento e instituição organizadora:** |
| **Local e período de realização:**  |
| **Tema do trabalho apresentado:**  |
| **3. COMPROVANTES RELACIONADOS AO EVENTO (devem vim anexo a este relatório-formulário, original e cópia)** |
| **Itens**  | **Documentos probatórios** | **Apresentado?** | **Em caso de não-apresentação, justifique fundamentadamente** |
| **01** | Certificado de apresentação de trabalho  | ( ) sim ( ) não | Apresentação de justificativa de documentos pendentes:( ) sim ( ) não |
| **02** | Certificado de participação no evento | ( ) sim ( ) não |
| **03** | Comprovante de embarque | ( ) sim ( ) não |

|  |
| --- |
| **4. RESULTADO FINAL DO RELATÓRIO (**para uso exclusivo do DEX/Proeac**)** |
| **Situação final** | **Data da entrega** | **Fundamentos da análise** | **Penalidade (s)** |
| Aprovado ( ) |  | Documentação completa e dentro do prazo de 30 dias após o término do evento | \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* |
| Aprovado fora do prazo ( ) |  | Documentação completa, mas fora do prazo | Suspensão de 6 meses\* |
| Reprovado ( ) |  | Documentação incompleta sem justificativa de pendência de documentos | Não-concessão de novo auxílio financeiro e medidas administrativas e judiciais cabíveis \*\* |
| Desistiu e devolveu o valor Concedido ( ) |  | Apresentação da Guia de Recolhimento da União (GRU) dentro de 10 dias após o recebimento do valor | Não há, desde que comprove a devolução\*\*\* |
| Desistiu e não recebeu o valor autorizado ( ) |  | Apresentação de declaração atestando o não-recebimento | Não há, desde que comprove o não-recebimento\*\*\*\* |
| Relatório com documentos pendentes ( ) |  | Documentação incompleta com apresentação de justificativa | Não há, desde que apresente os documentos pendentes\*\*\*\* |

**Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.**

**Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do diretor do DEX: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ATENÇÃO**:

\* Para o cálculo do período da SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO, considera-se como referência o mês inteiro do calendário civil, podendo sê de 28 e 29 dias no caso de fevereiro, ou 30 e 31 dias nos demais.

\*\* Medidas administrativas e judiciais cabíveis são aplicadas caso fique comprovado desvio de finalidade na aplicação do valor concedido, constando em Relação de Prestação de Contas Inadimplentes.

\*\*\* Nos caso de DESISTÊNCIA, em que, autorizada a concessão pelo Departamento de Extensão (após elaboração de Despacho de Autorização e de Termo de Compromisso de Aluno), não seja apresentada DECLARAÇÃO ATESTANDO O NÃO-RECEBIMENTO, **OU**, recebido o valor concedido pelo beneficiário, não seja devolvido via GRU, o resultado será **NÃO PRESTOU CONTAS**.

\*\*\* No caso de apresentação de relatório com pendência de documentos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em que, expirado o prazo concedido pelo DEX para resolução, não houve entrega dos documentos pendentes, o resultado será **REPROVADO**. Após a resolução da pendência, o resultado será **APROVADO.**

\*\*\*\* No caso de apresentação de RELATÓRIO COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTO (com justificativa de documentos pendentes), os mesmos serão arquivados em grupo próprio, ficando suspenso o prazo para a definição do resultado definitivo do relatório até a resolução da pendência, só podendo o aluno solicitar novo auxílio financeiro com autorização do Departamento de Extensão.